



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 911/89, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER-GO., e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, por força da Lei, autorizado a assinar Convênio, consoante de minuta em anexo, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER-GO., possibilitando aquela Empresa a manutenção de Escritório Local na sede deste Município, contribuindo a Municipalidade com a importância de até NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos) por ano, repassada de acordo com as possibilidades financeiras do Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio, bem como firmar o Contrato de Comodato mencionado na minuta de Convênio anexa e, inclusive, abrir crédito especial ou suplementar no valor necessário aos fins desta Lei, no caso de inexistência de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA-GO., aos 09 dias do mês de novembro de ano de 1989.


José Denisson de Sousa
PREFEITO.